



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
CNPJ: 00.374.652/0000-01
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 531/2017

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

08/10/2017
[Assinatura]
ASSINATURA

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 681/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$ 113.00,00 (cento e treze mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0010.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
---	--	----------------

Sub-Total:R\$ 113.000,00

Total Geral: R\$ 113.000,00

Art. 2 - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos mencionados no art. 43, inciso III da Lei 4320/64, os resultantes da anulacao total ou parcial de dotacao do orcamento vigente, conforme discriminado abaixo.

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.18.542.0028.1123.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.001.23.541.0028.1121.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.000,00
09.001.18.542.0028.1118.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.500,00
09.001.18.542.0028.1118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
09.001.23.695.0035.1120.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.000,00
09.001.23.695.0035.1120.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 4.000,00

Sub-Total:R\$ 113.000,00

Total Geral: R\$ 113.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
CNPJ: 00.374.652/0000-01
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 531/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

DECRETO SUPLEMENTAR 531/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
 AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
 Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
 CNPJ: 00.374.652/0000-01
 e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 531/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 681/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$ 113.00,00 (cento e treze mil reais) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.001.12.361.0010.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 113.000,00
		Sub-Total:R\$ 113.000,00
		Total Geral: R\$ 113.000,00

Art. 2 - Para cobrir o credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos mencionados no art. 43, inciso III da Lei 4320/64, os resultantes da anulacao total ou parcial de dotacao do orcamento vigente, conforme discriminado abaixo.

09.001-GABINETE DO SECRETARIO

09.001.18.542.0028.1123.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.001.23.541.0028.1121.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.000,00
09.001.18.542.0028.1118.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.500,00
09.001.18.542.0028.1118.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.500,00
09.001.23.695.0035.1120.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	R\$ 5.000,00
09.001.23.695.0035.1120.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 5.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
09.001.04.122.0003.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	R\$ 4.000,00
		Sub-Total:R\$ 113.000,00
		Total Geral: R\$ 113.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0, Centro, 78.658-000
Telefone: (035) 5711.52, Fax: (00) .
CNPJ: 00.374.652/0000-01
e-mail:

DECRETO SUPLEMENTAR N° 531/2017

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canabrava Do Norte, 10 de Janeiro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA
MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 011 2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT

CNPJ N° 36.920.221/0001-25

EDITAL N° 011/2016 30 de Setembro de 2016.

"A CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA OS ARTIGOS, 162 E ART. 48, 49, 52, 53, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

Torna – se Publico o Balancete Financeiro do Mês de **Setembro** 2016, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra – se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município para questionar sua legalidade.

SILMAR METKE

PRESIDENTE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE